



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 3 de agosto de 2006

Ante as justificativas e o parecer da Secretaria de Controle Interno, ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa TECHNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., objetivando o fornecimento de licenças do software ACL - Audit Command Language, incluindo atualizações e suporte técnico, no valor total de R\$ 88.698,45 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de doze meses.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL